



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA RAZOÁVEL DE FIABILIDADE

Introdução

- 1 Fomos contratados pelo Conselho de Administração da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) para realizar um trabalho de garantia razoável de fiabilidade sobre a informação financeira preparada no âmbito das medidas complementares constantes do protocolo celebrado em Picote (Protocolo), Miranda do Douro, a 27 de Fevereiro de 2012, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., e da subsequente Adenda datada de 12 de Março de 2012, referente ao período findo em 31 de Dezembro de 2012. No âmbito do Protocolo, são incluídos a totalidade dos municípios abrangidos unicamente pelos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, os quais compreendem a EDP Produção e a sociedade por si controlada Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A. (EHG).
- 2 A referida informação financeira reportada à ANMP sob a forma de relatório “Medidas Complementares com Municípios”, com referência a 31 de Dezembro de 2012, suporta a repartição do montante anual de 5 milhões de euros para a totalidade dos municípios abrangidos e definidos no anexo do Protocolo e compreendem a EDP Produção e a EHG.

Responsabilidades

- 3 É da responsabilidade da EDP Produção a preparação e envio à ANMP do relatório “Medidas Complementares com Municípios”, no período findo em 31 de Dezembro de 2012. A nossa responsabilidade consiste em executar os procedimentos de garantia razoável de fiabilidade descritos no parágrafo 4 abaixo, sobre a informação financeira referida no parágrafo 2 acima, e expressar uma conclusão profissional e independente baseada no trabalho efectuado.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com a ISAE 3000 - Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica com o objectivo de obter uma garantia razoável de fiabilidade de que a informação financeira incluída no relatório “Medidas Complementares com Municípios” reportado à ANMP, que suporta a repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2012, está em conformidade com os registos contabilísticos, o Protocolo celebrado ou com outra informação de base que suporte as operações, e as transacções compreendem-se dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo, em todos os aspectos materialmente relevantes. Para tanto o nosso trabalho incluiu a verificação:
 - da conformidade da soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas, com referência a 31 de Dezembro de 2012, da EDP Produção e EHG;




- que o resultado operacional apresentado por centro electroprodutor abrangido determinado com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) corresponde ao(s) centro(s) de lucro constantes dos registos contabilísticos com referência a 31 de Dezembro de 2012, das referidas entidades;
 - da conformidade dos ajustamentos de transposição de SNC (Sistema de Normalização Contabilística) para IFRS, das demonstrações financeiras da EHG, com referência a 31 de Dezembro de 2012;
 - da conformidade do cálculo e repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo, com referência a 31 de Dezembro de 2012;
 - que as transacções se compreendem dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo.
- 5 Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Na nossa opinião, o relatório “Medidas Complementares com Municípios” reportado à ANMP que suporta a repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2012, está em conformidade com os registos contabilísticos, Protocolo celebrado ou com outra informação de base que suporte as operações, e as transacções compreendem-se dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo, em todos os aspectos materialmente relevantes.
- 7 O nosso Relatório de garantia razoável de fiabilidade é emitido unicamente para a EDP Produção de acordo com os termos contratados e para subsequente apresentação à ANMP. O nosso trabalho foi realizado unicamente com o objectivo de relatar à EDP Produção situações para as quais fomos contratados neste Relatório de garantia razoável de fiabilidade e não se destina a ser utilizado para nenhum outro propósito ou por nenhuma outra entidade, excepto no que respeita à ANMP no âmbito do relato referido no parágrafo 2 acima.

Lisboa, 18 de Abril de 2013


KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
Representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)



EDP Produção

Relatório “Medidas Complementares com Municípios”

Enquadramento

A 27 de Fevereiro de 2012, foi celebrado um Protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., complementado pela Adenda datada de 12 de Março de 2012, em que foi convencionado que, em complemento ao pagamento dos montantes das rendas anuais resultantes do disposto no Decreto-Lei n.º 424/83, de 6 de Dezembro, a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) acorda com a ANMP, numa base espontânea, que os municípios identificados no respectivo anexo (Municípios Abrangidos), terão acesso, em 2011 e 2012, ao pagamento anual de determinadas medidas complementares no valor global de 5 milhões de euros.

O disposto no referido Protocolo abrange, conforme a Cláusula Segunda, unicamente os centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, pertencentes à EDP Produção e à sociedade por si controlada Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A. (EHG).

Pressupostos

Os pressupostos utilizados na repartição das medidas complementares por Município foram os seguintes:

- No âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, as demonstrações financeiras da EDP Produção são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), no entanto as demonstrações financeiras da EHG são preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Considerando que a EDP Produção, accionista única da EHG, adoptou os IFRS, o referencial contabilístico utilizado no apuramento dos resultados operacionais por entidade foram os IFRS, de forma a uniformizar o procedimento de apuramento do resultado operacional nas entidades incluídas no Protocolo. As demonstrações financeiras da EDP Produção e da EHG encontram-se apresentadas no Anexo I e Anexo II, respectivamente, bem como os ajustamentos de transposição de SNC para IFRS para a EHG;
- Compreende-se por resultado operacional o resultado das operações antes de impostos, proveitos e custos financeiros resultantes da apresentação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS;
- Os registos contabilísticos da EDP Produção e da EHG incluem centros de lucro definidos e aprovados pela gestão da EDP Produção e EHG. Desta forma, através da extracção dos registos contabilísticos da aplicação informática (SAP-R3), que suporta as respectivas demonstrações financeiras, obtêm-se directamente o resultado das operações por centro de lucro no período findo a 31 de Dezembro de 2012;
- Os valores utilizados para as áreas afectas em hectares (ha) e as potências instaladas, em MW para cada centro electroprodutor abrangido constante do Anexo III deste documento, são os disponíveis na EDP Produção e EHG e os considerados no processo das negociações entre a EDP e a ANMP, e



EDP Produção

também avalizados pela ANMP em declaração, emitida a nosso pedido, de 5 de Março de 2012. Por entrada em serviço em 2012 dos respectivos reforços, as potências instaladas em Picote e Bemposta foram incrementadas de 246 MW e de 191 MW, respectivamente;

- A energia emitida (GWh) por cada centro electroprodutor abrangido, foi a registada na base de dados estatística da EDP Produção em final de Fevereiro de 2013 e constante do Anexo III.

Procedimentos

No âmbito do Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP, os procedimentos realizados na repartição do montante anual global de 5 milhões de Euros por Município foram os seguintes:

- 1) Com base nos registos contabilísticos da EDP Produção e EHG com referência ao período findo a 31 de Dezembro de 2012, verifica-se que a soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro é concordante com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas com referência a 31 de Dezembro de 2012, apresentadas no Anexo I e Anexo II;
- 2) Considerando o resultado operacional por centros de lucro de cada centro electroprodutor hídrico em regime ordinário abrangido, e em conformidade com o estabelecido no número 1 da Cláusula Quarta do Protocolo, a repartição do valor das medidas complementares entre a EDP Produção e a EHG é apresentado, da seguinte forma:

EDP Produção: 4.855.285,23 Euros (97,11%)
EHG: : 144.714,77 Euros (2,89%)

O resultado operacional dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário da EDP Produção ascende a 445.915.089 Euros e o da EHG, após ajustamentos de transposição de SNC para os IFRS referidos anteriormente, ascende a 13.290.774 Euros, de onde se apura um total de resultado operacional conjunto no montante de 459.205.863 Euros;

- 3) Em conformidade com o estabelecido nos números 2 e 3 da Cláusula Quarta do Protocolo, considerando a repartição do montante das medidas complementares para a EDP Produção e EHG, a área afectada (em ha), a potência instalada (em MW) e a energia emitida (em GWh), obtêm-se a repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido, conforme apresentado no Anexo IV deste documento.
- 4) A repartição dos montantes por Município obedece ao número 3 da Cláusula Quinta da Adenda ao Protocolo, que determina o recebimento do valor mínimo de 2.500 Euros por Município abrangido, caso o montante que caiba a cada um seja inferior em resultado do disposto nos números anteriores.



EDP Produção

Conclusão

De acordo com o trabalho desenvolvido, consideramos que o apuramento da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido se encontra em conformidade com o Protocolo celebrado e os registos contabilísticos e dados técnicos utilizados da EDP Produção e EHG.

Lisboa, 18 de Abril de 2013

O Conselho de Administração

Anexos

- Anexo I* - Demonstração de Resultados da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2012;
- Anexo II* - Demonstração de Resultados da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2012;
- Anexo III* – Quadro resumo com a identificação dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, Município abrangido, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afectada (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em GWh) por centro electroprodutor abrangido;
- Anexo IV* – Quadro resumo da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município.

Legislação

- Decreto-Lei n.º 424/83 de 6 de Dezembro
- Despacho n.º 24.657-A/2001 de 3 de Dezembro de 2001
- Decreto-Lei n.º 29/2006 de 15 de Fevereiro

ANEXO I

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2012
EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

	(Milhares de Euros)			(Euros)
	EDP Produção 31-Dez-2012	Centros de Lucro PRO Hídricos	Outros	Total
Volume de negócios	1.475.567	635.109.879	840.457.297	1.475.567.176
Custos com aquisição de electricidade	(64.097)	(44.384.606)	(19.712.761)	(64.097.367)
Varição nos inventários e custo das matérias primas e consumíveis	(375.488)	(323.484)	(375.164.666)	(375.488.150)
	1.035.982	590.401.789	445.579.870	1.035.981.659
Rédito associado a activos afectos a concessões	1.664	-	1.664.311	1.664.311
Encargos com activos afectos a concessões	(1.664)	-	(1.664.311)	(1.664.311)
	-	-	-	-
Outros proveitos / (custos) operacionais				
Outros proveitos operacionais	8.597	22.794	8.574.566	8.597.360
Fornecimentos e serviços externos	(86.910)	(13.270.997)	(73.639.070)	(86.910.067)
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	(95.249)	(4.753.649)	(90.495.354)	(95.249.003)
Outros custos operacionais	(25.860)	(11.912.191)	(13.946.532)	(25.858.723)
	(199.422)	(29.914.043)	(169.506.390)	(199.420.433)
	836.560	560.487.746	276.073.480	836.561.226
Provisões do exercício	(6.301)	-	(6.301.210)	(6.301.210)
Amortizações do exercício	(244.582)	(114.865.999)	(129.715.488)	(244.581.487)
Compensações de amortizações	1.721	293.342	1.427.744	1.721.066
	587.398	445.915.089	141.484.526	587.399.615
Outros proveitos financeiros	128.620	51.278.963	77.340.565	128.619.528
Outros custos financeiros	(243.483)	(19.218.181)	(224.265.090)	(243.483.271)
Resultado antes de impostos	472.535	477.975.871	(5.439.999)	472.535.872
Impostos sobre lucros	(139.169)	-	(139.169.472)	(139.169.472)
Resultado líquido do período	333.366	477.975.871	(144.609.471)	333.366.400

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2012.

(b) A coluna Outros inclui a restante actividade da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2012, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

ANEXO II

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2012
 Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.

	(Euros)		(Euros)			
	EHG 31-Dez-2012	Transposiçac para IFRS	EHG 31-Dez-2012	Centros de Lucro PRO Hídricos	Outros	Total
Volume de negócios	55.260.804	-	55.260.804	53.840.316	1.420.488	55.260.804
Trabalhos para a própria entidade	6.517.841	(6.517.841)	-	-	-	-
Custos com aquisição de electricidade	(26.504.294)	-	(26.504.294)	(26.415.637)	(88.657)	(26.504.294)
	<u>35.274.351</u>	<u>(6.517.841)</u>	<u>28.756.510</u>	<u>27.424.679</u>	<u>1.331.831</u>	<u>28.756.510</u>
Outros proveitos / (custos) operacionais	-	-	-	-	-	-
Outros proveitos operacionais	-	-	-	-	-	-
Fornecimentos e serviços externos	(2.383.815)	-	(2.383.815)	(2.181.822)	(201.993)	(2.383.815)
Outros custos operacionais	(1.175.562)	-	(1.175.562)	(1.104.729)	(70.833)	(1.175.562)
	<u>(3.559.377)</u>	<u>-</u>	<u>(3.559.377)</u>	<u>(3.286.651)</u>	<u>(272.826)</u>	<u>(3.559.377)</u>
	31.714.974	(6.517.841)	25.197.133	24.138.128	1.059.005	25.197.133
Provisões do exercício	(44.853)	-	(44.853)	-	(44.853)	(44.853)
Amortizações do exercício	(10.847.628)	-	(10.847.628)	(10.847.354)	(274)	(10.847.628)
	<u>20.822.493</u>	<u>(6.517.841)</u>	<u>14.304.652</u>	<u>13.290.774</u>	<u>1.013.878</u>	<u>14.304.652</u>
Outros proveitos financeiros	-	-	-	-	-	-
Outros custos financeiros	(27.137.935)	6.517.841	(20.620.094)	(4.092.361)	(16.527.733)	(20.620.094)
Resultado antes de impostos	(6.315.442)	-	(6.315.442)	9.198.413	(15.513.855)	(6.315.442)
Impostos sobre lucros	245.983	-	245.983	4.639	241.424	245.983
Resultado líquido do período	<u>(6.069.479)</u>	<u>-</u>	<u>(6.069.479)</u>	<u>9.202.952</u>	<u>(15.272.431)</u>	<u>(6.069.479)</u>

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2012, em base SNC.

(b) Os ajustamentos de transposição resultam do facto de em IFRS os encargos financeiros capitalizados referentes ao reforço de potência da Alqueva II no montante de 6.517.841 Euros serem deduzidos à rubrica de "Outros Custos Financeiros", em SNC são apresentados na rubrica de "Trabalhos para a própria entidade".

(c) Demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2012, após ajustamentos de transposição para IFRS.

(d) A coluna Outros inclui a restante actividade da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2012, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

ANEXO III

Centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, Município abrangido, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afectada (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em MWh) por centro electroprodutor abrangido

EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potencia instalada (MW)	Area de influencia (ha)	Área afectada (ha)	Energia emitida (MWh)
Aguleira	20082225 e 200D4537	336,0	1.967,2	1.000,0	375.875
Alto Lindoso	20062327	630,0	697,1	697,1	383.456
Alto Rabagão	20062325	68,0	2.300,8	2.000,0	39.369
Belver	20082264	80,7	289,5	289,5	77.217
Bemposta	20072423 e 20072437	431,0	303,8	303,8	399.272
Bouçã	20082223	44,0	519,8	519,8	59.884
Cabril	20082222	108,0	1.981,3	1.000,0	106.533
Caldeirão	20082228	40,0	79,5	79,5	19.187
Caniçada	20062323	62,0	716,9	716,9	198.544
Carrapatelo	20072425	201,0	992,3	992,3	413.7
Castelo de Bode	20082221	159,0	3.504,2	3.000,0	100.197
Crestuma/Lever	20072429	117,0	1.327,4	1.000,0	178.500
Fratel	20082224	132,0	591,9	591,9	131.413
Lindoso	20062352	44,1	30,0	30,0	1.460
Miranda	20072422	369,0	77,4	77,4	344.686
Paradela	20062324	54,0	402,4	402,4	137.718
Picote	20072421 e 20072436	441,0	109,8	109,8	424.901
Pocinho	20072428	186,0	868,8	868,8	197.908
Pracana	20082227	41,0	757,3	757,3	19.412
Raiva	20082226	24,0	241,6	241,6	15.366
Régua	20072426	180,0	868,4	868,4	299.572
Salamonde	20062322	42,0	248,3	248,3	142.907
Santa Luzia	20082251	24,4	302,0	302,0	16.298
Serra da Estrela	20082250, 20082252, 20082253 e 20082254	69,7	218,0	218,0	122.802
Tabuaço	20072424	58,0	702,5	702,5	26.052
Torrão	20072431	140,0	688,2	688,2	173.109
Touvedo	20062328	22,0	181,9	181,9	38.244
Valeira	20072427	240,0	873,7	873,7	316.989
Varosa	20072433	25,0	67,0	67,0	38.858
Venda Nova	20062321 e 20062329	281,4	439,7	439,7	410.850
Vilarinho das Furnas	20062326	125,0	367,5	367,5	98.607
		4.775,3	22.716,2	19.635,3	5.308.935

Empresa Hidroelétrica do Guadiana, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potencia instalada (MW)	Area de influencia (ha)	Área afectada (ha)	Energia emitida (MWh)
Akqueva	26402229, 26403490 e 26403491	496,0	23.970,5	4.000,0	514.245
		496,0	23.970,5	4.000,0	514.245

ANEXO IV

Repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido.
 (Valores expressos em Euros)

Município	Medidas complementares
ABRANTES	150.302,58
Belver	3.626,41
Castelo de Bode	146.676,17
ALANDROAL	16.455,53
Alqueva	16.455,53
ALIJÓ	11.812,65
Régua	11.812,65
AMARANTE	8.882,21
Torrão	8.882,21
AMARES	9.350,57
Cançada	9.350,57
ARCOS DE VALDEVEZ	146.406,89
Alto Lindoso	104.877,22
Lindoso	6.839,65
Touvedo	34.690,02
ARGANIL	2.500,00
Santa Luzia	2.500,00
ARMAMAR	48.201,95
Régua	48.201,95
BAIÃO	25.354,70
Carrapatelo	25.354,70
CARRAZEDA DE ANSIÃES	88.754,82
Régua	3.765,99
Valeira	84.988,83
CARREGAL DO SAL	7.641,41
Agueira	7.641,41
CASTELO DE PAIVA	16.318,62
Crestuma-Lever	16.318,62
CINFÃES	127.772,65
Carrapatelo	114.713,25
Crestuma-Lever	13.059,40
ELVAS	2.500,00
Alqueva	2.500,00
ÉVORA	2.500,00
Alqueva	2.500,00
FERREIRA DO ZÊZERE	51.937,55
Castelo de Bode	51.937,55
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	5.421,48
Pocinho	5.421,48
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	31.560,43
Bouçã	18.494,24
Castelo de Bode	13.066,19
FREIXO DE ESPADA À CINTA	14.039,48
Pocinho	14.039,48
FUNDÃO	6.482,90
Santa Luzia	6.482,90
GAVIÃO	45.422,21
Belver	45.422,21
GÓIS	5.979,96
Cabril	5.979,96
GONDOMAR	82.520,38
Crestuma-Lever	82.520,38
GOUVEIA	2.500,00
Sist. Serra da Estrela	2.500,00
GUARDA	24.354,33
Caldeirão	24.354,33

Município	Medidas complementares
LAMEGO	73.985,45
Carrapatelo	7.397,88
Régua	50.315,74
Varosa	16.271,83
MAÇÃO	60.515,59
Belver	13.368,08
Fratel	5.940,65
Pracana	41.208,86
MARCO DE CANAVESES	185.363,04
Carrapatelo	74.945,66
Crestuma-Lever	17.821,10
Torrão	92.596,28
MESÃO FRIO	10.556,24
Carrapatelo	10.556,24
MIRANDA	415.701,09
Bemposta	29.460,35
Miranda	159.695,69
Picote	226.545,05
MOGADOURO	226.927,73
Bemposta	226.927,73
MOIMENTA DA BEIRA	4.601,02
Vilar-Tabuaço	4.601,02
MONTALEGRE	587.871,98
Alto Rabagão	425.660,84
Paradela	74.453,65
Salamonde	15.680,81
Venda Nova	72.076,68
MORTÁGUA	97.709,44
Aguieira	94.240,48
Ralva	3.468,96
MOURA	27.473,09
Alqueva	27.473,09
MOURÃO	37.585,03
Alqueva	37.585,03
NISA	75.069,33
Belver	1.658,39
Fratel	73.410,94
OLEIROS	26.981,56
Cabril	26.981,56
PAMPILHOSA DA SERRA	76.301,09
Cabril	46.416,32
Santa Luzia	29.884,77
PEDRÓGÃO GRANDE	75.756,06
Bouçã	14.906,59
Cabril	60.849,47
PENACOVA	112.148,87
Aguieira	78.540,67
Ralva	33.608,20
PENAFIEL	73.495,10
Crestuma-Lever	17.756,49
Torrão	55.738,61
PESO DA RÉGUA	85.920,82
Carrapatelo	7.651,85
Régua	76.106,78
Varosa	2.161,99
PONTE DA BARCA	239.208,38
Alto Lindoso	191.148,30
Lindoso	5.810,10
Touvedo	42.249,98
PORTEL	16.804,55
Alqueva	16.804,55
PÓVOA DO LANHOSO	2.500,00
Caniçada	2.500,00
PROENÇA-A-NOVA	24.956,10
Pracana	24.956,10

hs H

Município	Medidas complementares
REGUENGOS	35.758,06
Alqueva	35.758,06
RESENDE	12.036,08
Carrapatelo	12.036,08
SABROSA	8.324,35
Régua	8.324,35
SANTA COMBA DÃO	85.490,31
Aguieira	85.490,31
SANTA MARIA DA FEIRA	2.500,00
Crestuma-Lever	2.500,00
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	134.489,85
Régua	13.914,83
Vilar-Tabuaço	21.510,27
Valeira	99.064,55
SEIA	71.312,09
Sist. Serra da Estrela	71.312,09
SERNANCELHE	22.224,58
Vilar-Tabuaço	22.224,58
SERTÃO	141.228,15
Bouçã	29.551,00
Cabril	72.191,70
Castelo de Bode	39.485,45
TÁBUA	30.232,73
Aguieira	30.232,73
TABUAÇO	82.009,26
Régua	9.256,83
Vilar-Tabuaço	72.752,43
TERRAS DO BOURO	151.957,51
Caniçada	54.369,80
Salamonde	6.308,27
Vilar. Furnas	91.279,44
TOMAR	144.407,73
Castelo de Bode	144.407,73
TONDELA	2.500,00
Aguieira	2.500,00
TORRE DE MONCORVO	88.591,52
Pocinho	67.211,59
Valeira	21.379,93
VIDIGUEIRA	3.138,51
Alqueva	3.138,51
VIEIRA DO MINHO	159.772,24
Caniçada	111.874,07
Salamonde	34.741,54
Venda Nova	12.592,68
Vilar. Furnas	563,95
VILA NOVA DE FOZ CÔA	140.003,00
Pocinho	119.553,84
Valeira	20.449,16
VILA NOVA DE GAIA	62.088,98
Crestuma-Lever	62.088,98
VILA REI	41.435,17
Castelo de Bode	41.435,17
VILA VELHA DE RÓDÃO	105.595,42
Fratel	43.097,13
Pracana	62.498,29
VILA VIÇOSA	2.500,00
Alqueva	2.500,00
Total das medidas complementares 5.000.000,00	

4
 105



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA RAZOÁVEL DE FIABILIDADE

Introdução

- 1 Fomos contratados pelo Conselho de Administração da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) para realizar um trabalho de garantia razoável de fiabilidade sobre a informação financeira preparada no âmbito das medidas complementares constantes do protocolo celebrado em Picote (Protocolo), Miranda do Douro, a 27 de Fevereiro de 2012, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., e da subsequente Adenda datada de 12 de Março de 2012, referente ao período findo em 31 de Dezembro de 2012. No âmbito do Protocolo, são incluídos a totalidade dos municípios abrangidos unicamente pelos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, os quais compreendem a EDP Produção e a sociedade por si controlada Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A. (EHG).
- 2 A referida informação financeira reportada à ANMP sob a forma de relatório “Medidas Complementares com Municípios”, com referência a 31 de Dezembro de 2012, suporta a repartição do montante anual de 5 milhões de euros para a totalidade dos municípios abrangidos e definidos no anexo do Protocolo e compreendem a EDP Produção e a EHG.

Responsabilidades

- 3 É da responsabilidade da EDP Produção a preparação e envio à ANMP do relatório “Medidas Complementares com Municípios”, no período findo em 31 de Dezembro de 2012. A nossa responsabilidade consiste em executar os procedimentos de garantia razoável de fiabilidade descritos no parágrafo 4 abaixo, sobre a informação financeira referida no parágrafo 2 acima, e expressar uma conclusão profissional e independente baseada no trabalho efectuado.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com a ISAE 3000 - Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica com o objectivo de obter uma garantia razoável de fiabilidade de que a informação financeira incluída no relatório “Medidas Complementares com Municípios” reportado à ANMP, que suporta a repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2012, está em conformidade com os registos contabilísticos, o Protocolo celebrado ou com outra informação de base que suporte as operações, e as transacções compreendem-se dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo, em todos os aspectos materialmente relevantes. Para tanto o nosso trabalho incluiu a verificação:
 - da conformidade da soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas, com referência a 31 de Dezembro de 2012, da EDP Produção e EHG;

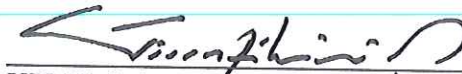


- que o resultado operacional apresentado por centro electroprodutor abrangido determinado com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) corresponde ao(s) centro(s) de lucro constantes dos registos contabilísticos com referência a 31 de Dezembro de 2012, das referidas entidades;
 - da conformidade dos ajustamentos de transposição de SNC (Sistema de Normalização Contabilística) para IFRS, das demonstrações financeiras da EHG, com referência a 31 de Dezembro de 2012;
 - da conformidade do cálculo e repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo, com referência a 31 de Dezembro de 2012;
 - que as transacções se compreendem dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo.
- 5 Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Na nossa opinião, o relatório “Medidas Complementares com Municípios” reportado à ANMP que suporta a repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2012, está em conformidade com os registos contabilísticos, Protocolo celebrado ou com outra informação de base que suporte as operações, e as transacções compreendem-se dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo, em todos os aspectos materialmente relevantes.
- 7 O nosso Relatório de garantia razoável de fiabilidade é emitido unicamente para a EDP Produção de acordo com os termos contratados e para subsequente apresentação à ANMP. O nosso trabalho foi realizado unicamente com o objectivo de relatar à EDP Produção situações para as quais fomos contratados neste Relatório de garantia razoável de fiabilidade e não se destina a ser utilizado para nenhum outro propósito ou por nenhuma outra entidade, excepto no que respeita à ANMP no âmbito do relato referido no parágrafo 2 acima.

Lisboa, 18 de Abril de 2013


KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
Representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

Relatório "Medidas Complementares com Municípios"

Enquadramento

A 27 de Fevereiro de 2012, foi celebrado um Protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., complementado pela Adenda datada de 12 de Março de 2012, em que foi convencionado que, em complemento ao pagamento dos montantes das rendas anuais resultantes do disposto no Decreto-Lei n.º 424/83, de 6 de Dezembro, a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) acorda com a ANMP, numa base espontânea, que os municípios identificados no respectivo anexo (Municípios Abrangidos), terão acesso, em 2011 e 2012, ao pagamento anual de determinadas medidas complementares no valor global de 5 milhões de euros.

O disposto no referido Protocolo abrange, conforme a Cláusula Segunda, unicamente os centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, pertencentes à EDP Produção e à sociedade por si controlada Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A. (EHG).

Pressupostos

Os pressupostos utilizados na repartição das medidas complementares por Município foram os seguintes:

- No âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, as demonstrações financeiras da EDP Produção são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), no entanto as demonstrações financeiras da EHG são preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Considerando que a EDP Produção, accionista única da EHG, adoptou os IFRS, o referencial contabilístico utilizado no apuramento dos resultados operacionais por entidade foram os IFRS, de forma a uniformizar o procedimento de apuramento do resultado operacional nas entidades incluídas no Protocolo. As demonstrações financeiras da EDP Produção e da EHG encontram-se apresentadas no Anexo I e Anexo II, respectivamente, bem como os ajustamentos de transposição de SNC para IFRS para a EHG;
- Compreende-se por resultado operacional o resultado das operações antes de impostos, proveitos e custos financeiros resultantes da apresentação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS;
- Os registos contabilísticos da EDP Produção e da EHG incluem centros de lucro definidos e aprovados pela gestão da EDP Produção e EHG. Desta forma, através da extracção dos registos contabilísticos da aplicação informática (SAP-R3), que suporta as respectivas demonstrações financeiras, obtêm-se directamente o resultado das operações por centro de lucro no período findo a 31 de Dezembro de 2012;

- Os valores utilizados para as áreas afectas em hectares (ha) e as potências instaladas, em MW para cada centro electroprodutor abrangido constante do Anexo III deste documento, são os disponíveis na EDP Produção e EHG e os considerados no processo das negociações entre a EDP e a ANMP, e também avaliados pela ANMP em declaração, emitida a nosso pedido, de 5 de Março de 2012. Por entrada em serviço em 2012 dos respectivos reforços, as potências instaladas em Picote e Bemposta foram incrementadas de 246 MW e de 191 MW, respectivamente;
- A energia emitida (GWh) por cada centro electroprodutor abrangido, foi a registada na base de dados estatística da EDP Produção em final de Fevereiro de 2013 e constante do Anexo III.

Procedimentos

No âmbito do Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP, os procedimentos realizados na repartição do montante anual global de 5 milhões de Euros por Município foram os seguintes:

- 1) Com base nos registos contabilísticos da EDP Produção e EHG com referência ao período findo a 31 de Dezembro de 2012, verifica-se que a soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro é concordante com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas com referência a 31 de Dezembro de 2012, apresentadas no Anexo I e Anexo II;
- 2) Considerando o resultado operacional por centros de lucro de cada centro electroprodutor hídrico em regime ordinário abrangido, e em conformidade com o estabelecido no número 1 da Cláusula Quarta do Protocolo, a repartição do valor das medidas complementares entre a EDP Produção e a EHG é apresentado, da seguinte forma:

EDP Produção: 4.855.285,23 Euros (97,11%)

EHG: : 144.714,77 Euros (2,89%)

O resultado operacional dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário da EDP Produção ascende a 445.915.089 Euros e o da EHG, após ajustamentos de transposição de SNC para os IFRS referidos anteriormente, ascende a 13.290.774 Euros, de onde se apura um total de resultado operacional conjunto no montante de 459.205.863 Euros;

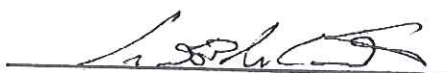
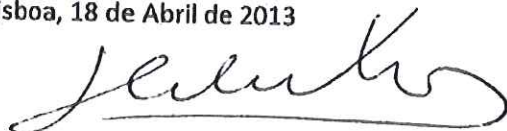
- 3) Em conformidade com o estabelecido nos números 2 e 3 da Cláusula Quarta do Protocolo, considerando a repartição do montante das medidas complementares para a EDP Produção e EHG, a área afectada (em ha), a potência instalada (em MW) e a energia emitida (em GWh), obtêm-se a repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido, conforme apresentado no Anexo IV deste documento.

- 4) A repartição dos montantes por Município obedece ao número 3 da Cláusula Quinta da Adenda ao Protocolo, que determina o recebimento do valor mínimo de 2.500 Euros por Município abrangido, caso o montante que caiba a cada um seja inferior em resultado do disposto nos números anteriores.

Conclusão

De acordo com o trabalho desenvolvido, consideramos que o apuramento da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido se encontra em conformidade com o Protocolo celebrado e os registos contabilísticos e dados técnicos utilizados da EDP Produção e EHG.

Lisboa, 18 de Abril de 2013



O Conselho de Administração

Anexos

- Anexo I* - Demonstração de Resultados da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2012;
Anexo II - Demonstração de Resultados da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2012;
Anexo III – Quadro resumo com a identificação dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, Município abrangido, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afectada (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em GWh) por centro electroprodutor abrangido;
Anexo IV – Quadro resumo da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município.

Legislação

- Decreto-Lei n.º 424/83 de 6 de Dezembro
Despacho n.º 24.657-A/2001 de 3 de Dezembro de 2001
Decreto-Lei n.º 29/2006 de 15 de Fevereiro

ANEXO I

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2012
EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

	(Milhares de Euros)			(Euros)
	EDP Produção 31-Dez-2012	Centros de Lucro PRO Hídricos	Outros	Total
Volume de negócios	1.475.567	635.109.879	840.457.297	1.475.567.176
Custos com aquisição de electricidade	(64.097)	(44.384.606)	(19.712.781)	(64.097.367)
Variação nos inventários e custo das matérias primas e consumíveis	(375.489)	(323.484)	(375.164.666)	(375.489.150)
	1.035.982	590.401.789	445.579.870	1.035.981.659
Rédito associado a activos afectos a concessões	1.664	-	1.664.311	1.664.311
Encargos com activos afectos a concessões	(1.664)	-	(1.664.311)	(1.664.311)
	-	-	-	-
Outros proveitos / (custos) operacionais				
Outros proveitos operacionais	8.597	22.794	8.574.566	8.597.360
Fornecimentos e serviços externos	(88.910)	(13.270.997)	(73.639.070)	(88.910.067)
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	(95.249)	(4.753.649)	(90.495.354)	(95.249.003)
Outros custos operacionais	(25.860)	(11.912.191)	(13.946.532)	(25.858.723)
	(199.422)	(20.914.043)	(169.508.390)	(199.420.433)
	836.560	560.487.746	276.073.480	836.561.226
Provisões do exercício	(6.301)	-	(6.301.210)	(6.301.210)
Amortizações do exercício	(244.582)	(114.865.999)	(129.715.488)	(244.581.487)
Compensações de amortizações	1.721	293.342	1.427.744	1.721.066
	587.398	445.915.089	141.484.526	587.399.615
Outros proveitos financeiros	128.020	51.278.963	77.340.565	128.619.528
Outros custos financeiros	(243.483)	(19.218.181)	(224.285.090)	(243.483.271)
	472.535	477.975.871	(5.439.999)	472.535.872
Resultado antes de impostos	472.535	477.975.871	(5.439.999)	472.535.872
Impostos sobre lucros	(139.169)	-	(139.169.472)	(139.169.472)
	333.366	477.975.871	(144.609.471)	333.366.400

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2012.

(b) A coluna Outros inclui a restante actividade da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2012, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

129

ANEXO II

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2012
 Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.

	(Euros)		(Euros)			
	EHG 31-Dez-2012	Transposição para IFRS	EHG 31-Dez-2012	Centros de Lucro PRO Hídricos	Outros	Total
Volume de negócios	55.200.804	-	55.200.804	53.840.316	1.420.488	55.200.804
Trabalhos para a própria entidade	6.517.841	(6.517.841)	-	-	-	-
Custos com aquisição de electricidade	(20.604.294)	-	(20.604.294)	(26.415.637)	(88.657)	(26.604.294)
	<u>35.374.591</u>	<u>(6.517.841)</u>	<u>28.738.610</u>	<u>27.424.679</u>	<u>1.331.831</u>	<u>28.769.510</u>
Outros proventos / (custos) operacionais	-	-	-	-	-	-
Outros proventos operacionais	-	-	-	-	-	-
Fornecimentos e serviços externos	(2.383.815)	-	(2.383.815)	(2.181.822)	(201.993)	(2.383.815)
Outros custos operacionais	(1.178.562)	-	(1.178.562)	(1.104.729)	(70.833)	(1.178.562)
	<u>(3.569.377)</u>	<u>-</u>	<u>(3.569.377)</u>	<u>(3.286.551)</u>	<u>(272.826)</u>	<u>(3.569.377)</u>
	31.714.974	(6.517.841)	28.197.133	24.138.128	1.059.008	28.197.133
Provisões do exercício	(44.853)	-	(44.853)	-	(44.853)	(44.853)
Amortizações do exercício	(10.847.620)	-	(10.847.620)	(10.847.354)	(274)	(10.847.620)
	<u>20.822.493</u>	<u>(6.517.841)</u>	<u>14.304.652</u>	<u>13.290.774</u>	<u>1.013.878</u>	<u>14.304.652</u>
Outros proventos financeiros	-	-	-	-	-	-
Outros custos financeiros	(27.137.935)	6.517.841	(20.620.094)	(4.092.361)	(16.527.733)	(20.620.094)
Resultado antes de impostos	(8.315.442)	-	(8.315.442)	9.188.413	(18.513.855)	(8.315.442)
Impostos sobre lucros	245.963	-	245.963	4.539	241.424	245.963
Resultado líquido do período	<u>(8.069.479)</u>	<u>-</u>	<u>(8.069.479)</u>	<u>9.202.952</u>	<u>(18.272.431)</u>	<u>(8.069.479)</u>

NOTAS:

- (a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2012, em base SNC.
- (b) Os ajustamentos de transposição resultam do facto de em IFRS os encargos financeiros capitalizados referentes ao reforço de potência de Alqueva II no montante de 6.517.841 Euros serem deduzidos à rubrica de "Outros Custos Financeiros", em SNC são apresentados na rubrica de "Trabalhos para a própria entidade".
- (c) Demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2012, após ajustamentos de transposição para IFRS.
- (d) A coluna Outros inclui a restante actividade da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2012, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

ANEXO III

Centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, Município abrangido, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afectada (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em MWh) por centro electroprodutor abrangido

EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potencia instalada (MW)	Area de influencia (ha)	Area afectada (ha)	Energia emitida (MWh)
Aguleira	20082225 e 200D4537	336,0	1.967,2	1.000,0	375.875
Alto Lindoso	20062327	630,0	697,1	697,1	383.456
Alto Rabagão	20062325	68,0	2.300,8	2.000,0	39.369
Belver	20082264	80,7	289,5	289,5	77.217
Bemposta	20072423 e 20072437	431,0	303,8	303,8	399.272
Bouça	20082223	44,0	519,8	519,8	59.884
Cabril	20082222	108,0	1.981,3	1.000,0	106.533
Caldeirão	20082228	40,0	79,5	79,5	19.187
Caniçada	20062323	62,0	716,9	716,9	198.544
Carrapatelo	20072425	201,0	992,3	992,3	413.728
Castelo de Bode	20082221	159,0	3.504,2	3.000,0	100.197
Crestuma/Lever	20072429	117,0	1.327,4	1.000,0	178.500
Fratel	20082224	132,0	591,9	591,9	131.413
Lindoso	20062352	44,1	30,0	30,0	1.460
Miranda	20072422	369,0	77,4	77,4	344.686
Paradela	20062324	54,0	402,4	402,4	137.718
Picote	20072421 e 20072436	441,0	109,8	109,8	424.901
Pocinho	20072428	186,0	868,8	868,8	197.908
Pracana	20082227	41,0	757,3	757,3	19.412
Raiva	20082226	24,0	241,6	241,6	15.386
Régua	20072426	180,0	868,4	868,4	299.572
Salamonde	20062322	42,0	248,3	248,3	142.907
Santa Luzia	20082251	24,4	302,0	302,0	16.298
Serra da Estrela	20082250, 20082252, 20082253 e 20082254	69,7	218,0	218,0	122.802
Tabuaço	20072424	58,0	702,5	702,5	26.052
Torrão	20072431	140,0	688,2	688,2	173.109
Touvedo	20062328	22,0	181,9	181,9	38.244
Valeira	20072427	240,0	873,7	873,7	316.989
Varosa	20072433	25,0	67,0	67,0	38.858
Venda Nova	20062321 e 20062329	281,4	439,7	439,7	410.850
Vilarinho das Furnas	20062326	125,0	367,5	367,5	98.607
		4.775,3	22.716,2	19.635,3	5.308.935

Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potencia instalada (MW)	Area de influencia (ha)	Area afectada (ha)	Energia emitida (MWh)
Akqueva	26402229, 26403490 e 26403491	496,0	23.970,5	4.000,0	514.245
		496,0	23.970,5	4.000,0	514.245

ANEXO IV

Repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido.

(Valores expressos em Euros)

Município	Medidas complementares
ABRANTES	150.302,58
Belver	3.626,41
Castelo de Bode	146.676,17
ALANDROAL	16.455,53
Alqueva	16.455,53
ALIJÓ	11.812,65
Régua	11.812,65
AMARANTE	8.882,21
Torrão	8.882,21
AMARES	9.350,57
Cançada	9.350,57
ARCOS DE VALDEVEZ	146.408,89
Alto Lindoso	104.877,22
Lindoso	6.839,65
Touvedo	34.690,02
ARGANIL	2.500,00
Santa Luzia	2.500,00
ARMAMAR	48.201,95
Régua	48.201,95
BAIÃO	25.354,70
Carrapatelo	25.354,70
CARRAZEDA DE ANSIÃES	88.754,82
Régua	3.765,99
Valeira	84.988,83
CARREGAL DO SAL	7.641,41
Aguleira	7.641,41
CASTELO DE PAIVA	16.318,62
Crestuma-Lever	16.318,62
CINFÃES	127.772,68
Carrapatelo	114.713,25
Crestuma-Lever	13.059,40
ELVAS	2.500,00
Alqueva	2.500,00
ÉVORA	2.500,00
Alqueva	2.500,00
FERREIRA DO ZÉZERE	51.937,55
Castelo de Bode	51.937,55
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	5.421,48
Pocinho	5.421,48
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	31.560,43
Bouçã	18.494,24
Castelo de Bode	13.066,19
FREIXO DE ESPADA À CINTA	14.039,48
Pocinho	14.039,48
FUNDÃO	6.482,90
Santa Luzia	6.482,90
GAVIÃO	45.422,21
Belver	45.422,21
GÓIS	5.979,96
Cabril	5.979,96
GONDOMAR	82.520,38
Crestuma-Lever	82.520,38
GOUVEIA	2.500,00
Sist. Serra da Estrela	2.500,00
GUARDA	24.354,33
Caldeirão	24.354,33

15/10

Município	Módulos complementares
LAMEGO	73.085,45
Carrapatelo	7.397,88
Régua	50.315,74
Varosa	16.271,83
MAÇÃO	60.515,59
Belver	13.368,08
Fratel	5.940,65
Pracana	41.208,86
MARCO DE CANAVESES	185.363,04
Carrapatelo	74.945,66
Crestuma-Lever	17.821,10
Torrão	92.596,28
MESÃO FRIO	10.556,24
Carrapatelo	10.556,24
MIRANDA	418.701,09
Bemposta	29.460,35
Miranda	159.695,69
Picote	226.545,05
MOGADOURO	226.927,73
Bemposta	226.927,73
MOIMENTA DA BEIRA	4.601,02
Vilar-Tabuaço	4.601,02
MONTALEGRE	587.871,80
Alto Rabagão	425.660,84
Paradeia	74.453,65
Salamonde	15.680,81
Venda Nova	72.076,88
MORTÁGUA	97.709,44
Aguleira	94.240,48
Raiva	3.468,96
MOURA	27.473,09
Alqueva	27.473,09
MOURÃO	37.585,03
Alqueva	37.585,03
NISA	76.089,33
Belver	1.658,39
Fratel	73.410,94
OLEIROS	26.981,56
Cabril	26.981,56
PAMPILHOSA DA SERRA	76.301,09
Cabril	46.416,32
Santa Luzia	29.884,77
PEDRÓGÃO GRANDE	73.766,06
Bouça	14.906,59
Cabril	60.849,47
PENACOVA	112.148,87
Aguleira	78.540,67
Raiva	33.608,20
PENAFIEL	73.495,10
Crestuma-Lever	17.756,49
Torrão	55.738,61
PESO DA RÉGUA	85.920,62
Carrapatelo	7.651,85
Régua	76.108,78
Varosa	2.161,99
PONTE DA BARCA	239.208,38
Alto Lindoso	191.148,30
Lindoso	5.810,10
Touvedo	42.249,98
PORTEL	16.804,55
Alqueva	16.804,55
PÓVOA DO LANHOSO	2.500,00
Caniçada	2.500,00
PROENÇA-A-NOVA	24.956,10
Pracana	24.956,10

Município	Medidas complementares
REGUENGOS	35.758,06
Alqueva	35.758,06
RESENDE	12.036,08
Carrapatelo	12.036,08
SABROSA	8.324,35
Régua	8.324,35
SANTA COMBA DÃO	85.490,31
Aguielra	85.490,31
SANTA MARIA DA FEIRA	2.500,00
Crestuma-Lever	2.500,00
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	134.489,68
Régua	13.914,83
Vilar-Tabuaço	21.510,27
Valeira	99.064,55
SEIA	71.312,09
Sist. Serra da Estrela	71.312,09
SERNANCELHE	22.224,58
Vilar-Tabuaço	22.224,58
SERTÃO	141.220,18
Bouçã	29.551,00
Cabril	72.191,70
Castelo de Bode	39.485,45
TÁBUA	30.232,73
Aguielra	30.232,73
TABUAÇO	82.009,28
Régua	9.256,83
Vilar-Tabuaço	72.752,43
TERRAS DO BOURO	151.957,61
Cançada	54.369,80
Salamonde	6.308,27
Vilar. Furnas	91.279,44
TOMAR	144.407,73
Castelo de Bode	144.407,73
TONDELA	2.500,00
Aguielra	2.500,00
TORRE DE MONCORVO	80.591,52
Pocinho	67.211,59
Valeira	21.379,93
VIDIGUEIRA	3.138,61
Alqueva	3.138,61
VIEIRA DO MINHO	159.772,24
Cançada	111.874,07
Salamonde	34.741,54
Venda Nova	12.592,68
Vilar. Furnas	583,95
VILA NOVA DE FOZ CÔA.	140.003,00
Pocinho	119.553,84
Valeira	20.449,16
VILA NOVA DE GAIA	62.088,98
Crestuma-Lever	62.088,98
VILA REI	41.435,17
Castelo de Bode	41.435,17
VILA VELHA DE RÓDÃO	105.595,42
Fratel	43.097,13
Pracana	62.498,29
VILA VIÇOSA	2.500,00
Alqueva	2.500,00
Total das medidas complementares 5.000.000,00	

AS - N